

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 273, NATIVIDADE/RJ, 09 DE MAIO DE 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, Processo Administrativo nº 3769/2024 Objeto: Contratação de serviço artístico musical de uma cantora de estilo sertanejo de popularidade regional com o nome artístico TATILANE COSTHA, para apresentação no evento "FESTA DA DE SANTA RITA DE CÁSSIA - OURÂNIA 2024", no dia 25 de maio de 2024, a partir das 23:00 horas, na Praça Coronel Pimenta, Ourânia, Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.319.046/0001-39. Justificativa: Show artístico Musical, cantora estilo sertanejo de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 07/05/2024. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3138/2024 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0111/2024 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, CNPJ – 10.412.608/0001-87; Valor: R\$ 328.362,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais); Objeto: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 07/05/2024. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

### EXPEDIENTE

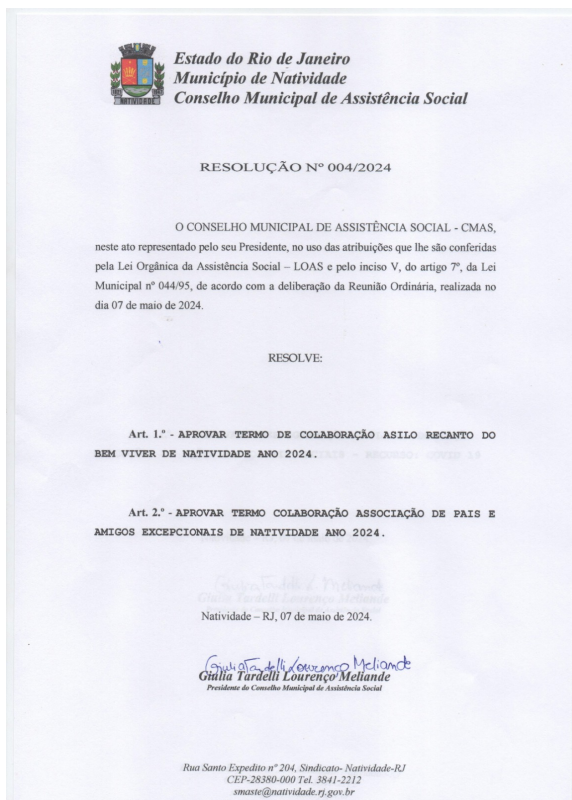
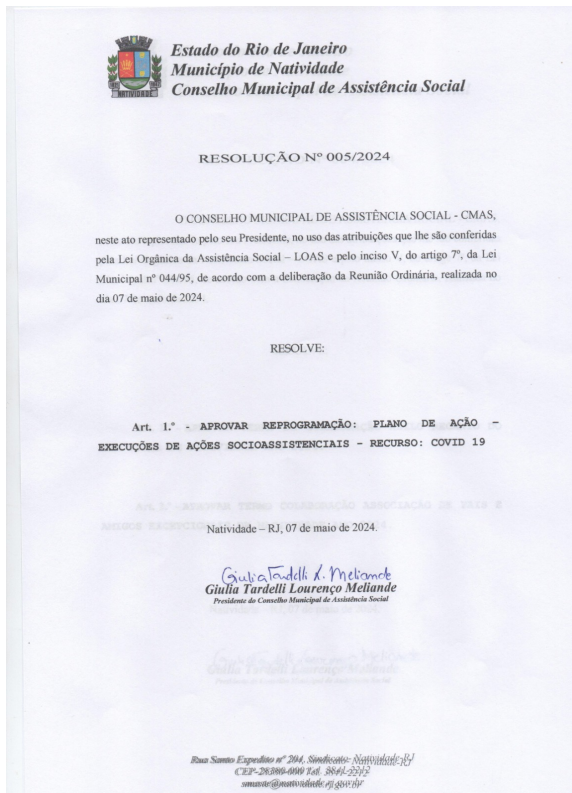


PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONÍO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCÉLINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE REFERENTE AO ANO 2023.

Art. 2.º - APROVAR EMENDA PARLAMENTAR ENVIADA PARA CEMOM Nº 202439420007 E RECANTO DO BEM VIVER Nº 202432680014.

Natividade – RJ, 02 de abril de 2024.

Analu de Almeida Faria  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Natividade –RJ, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 011/2024.  
PROCESSO Nº: 3138/2024  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/04/2024 - 14:30H  
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XV do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021  
OBJETO:

Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Natividade-RJ.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$479.663,98 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e três reais e noventa e oito centavos).

RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Através do site da Prefeitura: <https://natividade.rj.gov.br/prefeitura-de-natividade-rj>

A PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA OU FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADO para o email [setordecompraspmn@gmail.com](mailto:setordecompraspmn@gmail.com), OU PROTOCOLADO, OU ENTREGUE PRESENCIALMENTE NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 3841-1051 ou (22) 99224-8738.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Natividade-RJ.

INFORMAÇÕES: Termo de Referência.

Coordenadoria Geral de Compras



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO ESTADUAL ANO 2024.

Natividade – RJ, 02 de Abril de 2024.

Analu de Almeida Faria  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1278/2024

Institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade-RJ aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Natividade –RJ – FUMTUR, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo de Natividade-RJ (COMTUR) e por este administrado, com a finalidade de promover o desenvolvimento e a política de Turismo do Município, por meio de apoio financeiro a projetos de Turismo que estejam de acordo com as diretrizes acordadas no COMTUR.

Art. 2º - O FUMTUR será constituído dos seguintes recursos:

- I) Recurso próprio ou transferido, tais como: doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II) Recursos provenientes de termos de compromisso de ajustamento de conduta, acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;
- III) Reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo FUMTUR;
- IV) Produto de rendimento de aplicações financeiras;
- V) Recursos do Fundo Estadual de Turismo e do Fundo Nacional de Turismo;
- VI) Receitas oriundas de multas judiciais ou de outra natureza, por cometimento de ilícitos penais e ou civis, contra o patrimônio público;
- VII) Saldos de exercícios anteriores (recurso do fundo não utilizado até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito para o exercício seguinte);
- VIII) Quaisquer outras receitas que direta ou indiretamente sejam úteis ao desenvolvimento da atividade turística.

Parágrafo único: Os recursos a que se refere este artigo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente própria, sob denominação de "Fundo Municipal de Turismo".

Art. 3º – Os recursos do FUMTUR serão destinados a:

- I) Conceder apoio financeiro a ações e projetos que visem o desenvolvimento turístico do

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

Município;

II) Incentivar a pesquisa, capacitação e a divulgação do conhecimento sobre a atividade turística;

III) Estimular o desenvolvimento do Turismo no Município nas áreas urbanas e rurais, considerando as características de cada comunidade e as diretrizes do COMTUR;

IV) Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades turísticas com outros Municípios, Estados e países, difundindo o Turismo de Natividade - RJ;

V) Oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o FUMTUR seja proponente e que visem à captação de verbas nas instâncias governamentais, buscando atender as diretrizes do COMTUR;

§1º Poderão ser destinados recursos para despesas referentes à gestão do fundo com planejamento, estudos, acompanhamento e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, limitados a 5% dos recursos arrecadados anualmente pelo fundo.

§2º Os recursos do Fundo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa ou outras despesas inerentes à Secretaria Municipal de Turismo.

§3º Poderão ser beneficiárias de operações com recursos do FUMTUR pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e entidades de direito público de natureza turística.

Art. 4º - A administração do FUMTUR é de responsabilidade do COMTUR, de acordo com Regimento Interno da entidade.

Parágrafo Único : A Comissão de Administração e gestão do FUMTUR deverá nomear 02 (dois) membros da própria comissão para movimentação da conta corrente.

Art. 5º - O COMTUR aprovará o Regimento Interno do FUMTUR que contemplará as regras de funcionamento do FUMTUR.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Lei n. 1086/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 02 de abril de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

V) Contribuir com a preservação dos recursos e atrativos naturais, culturais e patrimoniais localizados no Município de Natividade, emitindo pareceres quando solicitado.

Art. 5º - O COMTUR será constituído por um colegiado tripartite onde seus membros são indivíduos com atuação profissional diretamente relacionada à cadeia de valor do turismo municipal, ficando a cargo do próprio COMTUR indicar e nomear seus membros através de assembleia geral da própria entidade.

Art. 6º - O COMTUR será constituído em sua estrutura organizacional da seguinte forma:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Executivo
- Comissões Técnicas
- Conselheiros ou Membros do Conselho

Art. 7º - O número de conselheiros obedecerá a seguinte proporção:

Iniciativa Privada > Poder Público  
Iniciativa Privada > Terceiro Setor  
Iniciativa Privada < Poder Público + Terceiro Setor

Art. 8º - O COMTUR não terá um mínimo de membros, o qual poderá variar na medida em que representantes de outros órgãos relacionados ao setor terciário venham, a critério do próprio COMTUR, ser convidados para que dele façam parte.

Art. 9º - Fica a cargo do Regimento Interno do COMTUR, elaborado por seus membros de acordo com o Art. 5º desta Lei, determinar as atividades e funcionamento da entidade, bem como a duração do mandato de cada um de seus membros, Diretoria e Presidência, forma e critérios de indicação de novos membros e ou desligamento dos mesmos.

Art. 10º - Da estruturação do COMTUR constará sempre a figura de um Presidente, que terá a função de coordenar as atividades estabelecidas pelo Regimento Interno da entidade, e de um Secretário, além de Diretores da entidade a serem nomeados em assembleia geral do COMTUR.

Art. 11 - Não caberá, a nenhum dos membros do COMTUR, o pagamento de salários e ou

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

LEI Nº1279/2024

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências;*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade-RJ aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão de caráter deliberativo tem como fundamento a implantação da política de turismo no Município de Natividade-RJ.

Art. 2º - O COMTUR é instituído junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º - As atividades serão voltadas à elaboração e monitoramento de propostas de planejamento turístico imediato, a curto, médio e longo prazo no Município de Natividade-RJ, que devem fazer parte da política municipal de turismo.

Art. 4º - O COMTUR tem como função complementar:

I) Contribuir com a conscientização da sociedade de Natividade-RJ acerca da importância da atividade turística como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico.

II) Contribuir com o fomento a programas de capacitação melhorando a qualidade dos serviços prestados pelas organizações que direta ou indiretamente estejam envolvidas com a cadeia de valor do turismo.

III) Analisar, elaborar, emitir pareceres e monitorar quaisquer termos, convênios de cooperação técnica e ou processos licitatórios elaborados e celebrados entre a Administração Pública Municipal e qualquer Organização (governamental ou não) acerca de temas que estejam direta ou indiretamente ligados às ações e ou atividades de natureza turística do Município.

IV) Elaborar e monitorar Projetos de Lei que regulamentem o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), bem como as atividades turísticas (meios de hospedagem, alimentos e bebidas, agenciamento e eventos), objetivando melhorar a qualidade dos serviços turísticos prestados pelas empresas públicas e privadas com atuação no Município de Natividade-RJ.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

subsídios de quaisquer espécies, a título de pagamento por suas atividades o que pressupõe o caráter voluntário à participação dos membros na entidade, salvo um Secretário Executivo a ser indicado pelo COMTUR e que será remunerado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário - Lei n.1086/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 02 de abril de 2024.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## MINUTA - REGIMENTO INTERNO do COMTUR

### CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – O presente Regimento Interno (RI) atende às deliberações previstas na Lei Municipal no \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. (LEI DO COMTUR)

### CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O COMTUR é constituído em sua estrutura organizacional da seguinte forma:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Executivo
- Comissões Técnicas
- Conselheiros ou Membros do Conselho

Art. 3º – O número de conselheiros obedecerá a seguinte proporção:

Iniciativa Privada > Poder Público  
Iniciativa Privada > Terceiro Setor  
Iniciativa Privada < Poder Público + Terceiro Setor

### CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

#### SEÇÃO I – DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 4º – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

- I) Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
- II) Presidir as reuniões do Conselho;
- III) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, dando ciência a seus todos os conselheiros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- IV) Cumprir as determinações do Regimento Interno e propor ao Conselho reformas regimentais;
- V) Assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário Executivo;
- VI) Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias e enviar a pauta aos membros do Conselho, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Segundo. As Comissões de Trabalho se reunirão, no mínimo, uma vez por mês, em dia, hora e local a serem definidos pelos seus membros.

Parágrafo Terceiro. Fica criada, em caráter permanente, a Comissão de Estudos e Captação de Projetos e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, ambas destinadas a formular e executar propostas para a captação dos recursos de interesse turístico ao Município e demais ações de interesse da atividade turística, nos termos deste artigo. Ficam também criadas, em caráter permanente, as Comissões do FUMTUR que estarão subordinadas ao Diretor Executivo.

Art. 8º – Compete a cada Comissão, conforme seu tema:

- I) Apreciar e votar as matérias que foram submetidas ao seu exame pelo Conselho;
- II) Responder a consultas encaminhadas pelo Presidente;
- III) Promover a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho;
- IV) Promover estudos, trabalhos, pesquisas, e levantamentos a ser utilizado nos trabalhos ordinários do Conselho.
- V) Emitir pareceres e recomendações acerca de solicitações de eventos e ou projetos que tenham relação direta ou indireta com a atividade turística.
- VI) Prestar contas a cada 02 (dois) meses dos Atos praticados de gestão;

Parágrafo Único – A Comissão do FUMTUR.

Art. 9º – As Comissões Técnicas extinguir-se-ão, de acordo com critérios e demandas deliberadas pelos membros do Conselho.

#### SEÇÃO V – DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10º – É da competência dos Membros do Conselho:

- Obrigatoriedade de estar presente às reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR, salvo motivo de força maior onde, nestes casos, justificativa por escrito deverá ser apresentada na reunião seguinte;

- Eleger, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente, Secretário Executivo;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

- VII) Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;
- VIII) Ser voto de minerva em caso de empate em quaisquer votações;
- IX) Submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;
- X) Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XI) Assinar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XII) Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XIII) Assinar e autorizar, juntamente com o Diretor Financeiro, pagamentos e transferências, aplicações financeiras ou movimentação financeira de qualquer espécie;
- XIV) Determinar e estabelecer prazos para pareceres sobre projetos, solicitações e/ou quaisquer assuntos atribuídos às Comissões Técnicas;
- XV) Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos mem-bros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XVI) Zelar pelo ambiente democrático e transparente das discussões, bem como pela autonomia e legitimidade das decisões do COMTUR.

#### SEÇÃO II – DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 5º – Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

#### SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR EXECUTIVO

Art. 6º – Ao Diretor Executivo do COMTUR compete:

- I) Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II) Coordenar as atividades do Conselho;
- III) Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

#### SEÇÃO IV – DAS COMISSÕES TÉCNICAS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 7º – O COMTUR irá criar Comissões Técnicas, destinadas a elaborar estudos, propostas, análises setoriais, que possam subsidiar o Conselho em suas sessões ordinárias.

Parágrafo Primeiro. Cada Comissão Técnica terá no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) conselheiros, eleitos pela maioria simples do COMTUR. O Presidente da Comissão será nomeado pelo Presidente do COMTUR e terá as funções de coordenar os trabalhos.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

- Apresentar quando aplicável, proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- Pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações com pelo menos 10 dias de antecedência da próxima reunião ordinária;
- Obedecer às normas regimentais;
- Assinar atas, resoluções e pareceres.
- Apresentar retificações ou impugnações das atas;
- Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
- Desempenhar as atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente, apresentando o competente relatório;

### CAPÍTULO IV – DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS SEÇÃO I – DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 11º – O COMTUR reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente e/ou quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros;

Art. 12º – Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Parágrafo Único – As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do COMTUR apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos membros titulares

Art. 13º – A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 14º – A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

- I) Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II) Expediente;
- III) Ordem do dia;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

IV) Outros assuntos de interesse.

Art. 15º – As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Art. 16º – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, sendo facultado a qualquer membro do Conselho pedir vista em matéria de debate.

Parágrafo Primeiro – O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo, a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria.

Parágrafo Segundo – Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 17º – Durante as discussões, os membros do Conselho poderão:

- I) Levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- II) Apresentar emendas ou substitutivos;
- III) Opinar sobre os relatórios apresentados;
- IV) Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 18º – As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 19º – O encaminhamento das questões de ordem, não previstas neste Regimento, será decidido pelo Conselho.

Art. 20º – Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à de- liberação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

#### SEÇÃO VI – DAS ATAS

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

#### CAPÍTULO V – DOS MANDATOS E ELEIÇÕES SEÇÃO I – DOS MANDATOS

Art. 28º – O mandato do Presidente e Vice-Presidente é de 02 (dois) anos com possibilidade máxima de 01 (uma) de reeleição por um período igual a 02 (dois) anos.

Art. 29º – O mandato do Presidente das Comissões Técnicas é de 1 (um) ano na Comissão ou compatível com o seu mandato no COMTUR, o que ocorrer primeiro, sendo facultada a reeleição.

#### SEÇÃO VIII – DAS ELEIÇÕES

Art. 30º – Para fins de eleições da Presidência e Vice-Presidência:

Parágrafo Primeiro – Os candidatos, desde que membros da entidade, deverão formar chapas aos cargos de Presidência e Vice-Presidência do COMTUR, que deverá ser entregue e protocolada pelo Diretor Executivo do COMTUR em exercício, até a véspera da eleição.

Parágrafo Segundo – A reunião para eleição e posse da nova Presidência e Vice-Presidência deverá ser realizada na primeira quinzena do mês de agosto de dois em dois anos.

Parágrafo Terceiro – A convocação para eleição de Presidente e Vice-Presidente será feita por correio eletrônico (e-mail), devendo todos os integrantes do mesmo ter a obrigação de atualizar seus dados cadastrais junto à Secretaria Executiva do COMTUR.  
A posse por Comissão Eleitoral criada para tal finalidade, desde que não pertença a nenhuma das chapas concorrentes.

Parágrafo Quarto – A eleição para a escolha da Presidência e Vice-Presidência será por voto secreto. Havendo chapa única, será por aclamação.

Parágrafo Quinto – A convocação para a reunião da eleição deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião onde se informará a data limite para a inscrição de chapas, não sendo aceitas chapas incompletas, que deverão ser encaminhadas com uma declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome, sendo vedada a participação do

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 21º – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

Parágrafo Único – As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário Executivo e por todos os membros presentes à reunião.

Art. 22º – As atas serão registradas em livro próprio, cuja guarda é de responsabilidade do Secretário Executivo do Conselho.

#### SEÇÃO VII – PERDAS DO MANDATO, AUSÊNCIA E ENTRADA DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 23º – Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I) Falta injustificada a 03 (três) reuniões do Conselho Ordinárias e/ ou Extraordinárias, consecutivas ou não pelo período de sua gestão;
- II) Prática de atos irregulares ou de improbidade;

Art. 24º – No caso de ausência ou impedimento do membro titular das entidades de classe ou instituições do COMTUR, deverão indicar um nome para sua representação ao ato.

Art. 25º – O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave do membro que tem direito à defesa antes da decisão final.

Parágrafo Único – Caberá recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria absoluta em plenária a permanência ou não do membro excluído.

Art. 26º – A exclusão e a consequente perda do mandato serão comunicadas por escrito ao Secretário Executivo, que determinará a lavratura do ato competente.

Parágrafo Único – Cada membro do Conselho não dispõe de suplente em caso de perda e ou desligamento do COMTUR.

Art. 27º – A entrada de novos está condicionada à aprovação em plenária pelos membros do Conselho, por voto da maioria absoluta.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

candidato a presidente, vice-presidente em mais de uma chapa. À Comissão Eleitoral caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

Parágrafo Sexto – Sob a forma de convocação, a Comissão Eleitoral convocada definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

Parágrafo Sétimo – Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerará-se a vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no COMTUR, devendo ser empossada em solenidade que ocorrerá no último dia da gestão em vigência.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º – Este RI poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 32º – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente RI serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Natividade-RJ, xxx de xxxx de 2024.

Presidente do COMTUR de Natividade-RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Natividade  
Exercício 2024

## SÚMULA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Contratado: RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A.  
CNPJ: 01.929.665/0003-09  
Representante Legal: ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA  
CPF: 103.503.736-04  
Endereço da Empresa: Av. Rio Bahia – Br 116 km 701, nº 6111, Bairro Gaspar, Muriaé-MG.  
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, do tipo sedan  
Início do Contrato: 11/04/2024  
Término do Contrato: O prazo de vigência da contratação ocorrerá a partir da data da assinatura do contrato até o encerramento da garantia do veículo.  
Licitação: Pregão Presencial nº 03/2024  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Código: 4.4.90.52.00  
Função: Legislativa  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Valor Global: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)  
Forma de Pagamento: O prazo para pagamento será no ato de entrega do veículo com apresentação da Nota Fiscal condicional ao cumprimento dos critérios de recebimento do objeto e aos procedimentos burocráticos.

Câmara Municipal de Natividade/RJ, 11 de abril de 2024.

Avenida Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3138/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

- Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no parágrafo da Procuradoria do Município e no inciso XV do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Autorizar** o empenho da despesa, no valor de valor global estimado do Contrato é de **R\$328.362,00 (trezentos e vinte oito mil e trezentos e sessenta e dois reais)** em favor do Instituto IBDO de Gestão e Projetos, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.412.608/0001-87, sediado na Av. Martinho de Almeida, nº. 100, Bairro Mangueirinha, cidade de Rio Bonito – RJ, CEP: 28.800-000, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
  - 3.435** inscrições estimadas - nível fundamental completo e incompleto;
  - 2.363** inscrições estimadas - nível médio/técnico;
  - 1.359** inscrições estimadas - nível superior;

III. Tabela de valor a ser pago por inscrição homologada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO POR CANDIDATO
01	Contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	01	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	R\$42,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

02	Contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público - NÍVEL MÉDIO.	01	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	R\$48,00
03	Contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público - NÍVEL SUPERIOR.	01	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	R\$52,00

Natividade-RJ, 07 de Maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LEILÃO PM NATIVIDADE 001/2024

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, INSCRITO NA JUCERJA SOB O Nº 286, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ALIENARÁ POR LEILÃO PÚBLICO VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS DE SUA PROPRIEDADE NO DIA 24/05/2024, ÀS 14H, DE FORMA ONLINE NO SITE [WWW.SERRANAILEOES.COM.BR](http://WWW.SERRANAILEOES.COM.BR). OS ITENS TAIS COMO: LT01- VW 15.190 EOD E.H ORE, PLACA KXG3678, LT03- M. BENS OF 1313, DIESEL, PLACA MP08124, LT04 - IVECO DAILY 70C17, PLACA LRB9358, LT 05 - IVECO DAILY 70C17, PLACA KYH-9222, LT08 - VW JETTA PLACA KWM3766, LT 09 - TRATOR JOHN DERE 5705, CHASSI 93823, LT 10- PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D, CHASSI 93823, LT11- PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, CHASSI 85AD00177, LT12- MOTONIVELADORA FIATALLS F085, CHASSI 85AD00177, LT13 - RENOUT KANGO EXPRESS EUR AMB 1.6, PLACA KRG9993, LT14 - VW SAVEIRO AMBULAN 1.6, PLACA KZT6929, LT 15- SUCATA VW SAVEIRO AMBULAN 1.6, PLACA LUF1202, LT 16 - VW UP TAJE MA 2014/2015, PLACA KQK9249, LT 17 VW VOYAGE 1.6 CONFORTL, PLACA LLO811, LT 19 - FIAT STRADA WORKING, PLACA LNS-3677, LT 20 - VW KOMBI, PLACA KPM9976, LT 21 - VW KOMBI, PLACA LNV8818, LT23 - PEUGEOT BOXER M350LH 235, PLACA KXC6177, LT 24- PEUGEOT BOXER M350LH 235, PLACA LMA2355, LT 25 - SUCATA M BENS 310D SPRINTER, KNZ0461, LT 27 - SUCATA IVECO T3510 RONTAIN AMB PLACA L005162, LT 28 - VW KOMBI ESCOBAR 1.6 PLACA LOJ8037, LT 29 - SUCATA VW KOMBI, PLACA JKH9271, LT 30 - VW UP TAKE MA, PLACA LRK6555, LT 32 - SUCATA VW GOL PATRULHEIRO 1.6, PLACA LPC-5280, LT 33 - CHEVROLET BLAZER AVANT 2.4, PLACA KUZ5947, LT 34 - SUCATA VW GOL PATRULHEIRO 1.6, PLACA LFC5099, LT 35 - SUCATA INSERVIVEL DE VW GOL PATRULHEIRO 1.6, PLACA LPC5288, LT 36- SUCATA VW/ GOL QUADRADO, COR BRANCA, PLACA R1698, LT 37 - SUCATA INSERVIVEL VW QUANTUM 2.0, PLACA KNM4254, LT 38 - SUCATA INSERVIVEL DE GOL SPECIAL, PLACA LOC8125, LT 39 - TANQUE PIPA LIDER (ESTADO SUCATEADO), LT40- TRATOR DE ESTEIRA THORCO (ESTADO SUCATEADO), LT 41 - TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON, LT 42 - TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON, LT 43 - TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON, LT 44 - TRATOR AGRICULA MASSEY FERGUSON, LT 47 - SUCATA DE CAMINHÃO CHEVROLET, LT 48 - SUCATA DE GM/ CHEVROLET D65, LT 49 - SUCATA DE MERCEDES 608D, LT 50- SUCATA DE CAMINHÃO CHEVROLET CAÇAMBA GM/1200, LT 51 - SUCATA GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM, LT 52 - SUCATA CAMINHÃO CHEVROLET CAÇAMBA, LT 53- SUCATA GM CHEVROLET D20 CUSTOM, PLACA KUT7819, 54 - SUCATA GM/CHEVROLET 1200 CUSTOM, PLACA KOL3053, LT57 - SUCATA KOMBI, LT 58 - GOL PATRULHEIRO 1.6, PLACA LPC5292, LT 59 - SUCATA KOMBI, PLACA LNV 8818, 61 - SUCATA FIAT STRADA, PLACA LOC8120, LT 62 - SUCATA VW GOL SPECIAL , PLACA LOC8120 LT 65 - SUCATA VW SANTANA, LT66 - VW/ KOMBI ESCOBAR 1.4 FLEX, PLACA LLP-5973, LT67 - SUCATA VW GOL, LT 68 - GM COMBAT LTZ 1.8, PLACA LOU3556, LT 69 - SUCATA VW SAVEIRO 1.6 CS, COR PLACA KPX2545, LT 70 - SUCATA VW GOL, LT 71 - SUCATA VW GOL G4, LT 72 - SUCATA VW GOL G3, LT 73 - TRITON L200 (CAPOTADA), PLACA LMP9358, LT 74 - FORD RANGER, PLACA KWH9789, LT 82 - RETROESCAVADEIRA FIATALLS F0-80 E SUCATAS DE MOBILIARIOS EM GERAL . O EDITAL E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM NO SITE: [WWW.SERRANAILEOES.COM.BR](http://WWW.SERRANAILEOES.COM.BR)

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2024

PORTARIA n.º 033/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n.º 0028/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI - que trata da aposentadoria por Invalidez da servidora Lia Márcia da Silva Bento Soares Vieira;

Considerando a Portaria n.º GDP n.º 017/2024 de 30 de abril de 2024, que concedeu a Aposentadoria da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de Natividade, com fundamento no inciso I do §1º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - RATIFICAR a aposentadoria por Invalidez da Servidora Lia Marcia da Silva Bento Soares Vieira, do cargo de **Servente, matrícula n.º 006**, com proventos integrais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 de maio de 2024.

**Lucas Merson Silva Fonseca**  
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
E-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 011/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula n.º 12777/9, de acordo com o Processo n.º 011/24 com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 1.983,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 595,13
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 228,45
- Total: **R\$ 2.807,36 (Dois Mil e Oitocentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 010/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ANTÔNIO MILATO TOLEDO** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula n.º 12777/9, de acordo com o Processo n.º 011/24 com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 1.983,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 595,13
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 114,20
- Total: **R\$ 2.693,11 (Dois Mil e Seiscentos e Novecentos e Três Reais e Onze Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 012/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LUCIANA ALVES LOPES RODRIGUES** do cargo de **PROFESSOR PM III E**, matrícula n.º 16969/2, de acordo com o Processo n.º 015/24 com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 3.647,96
- Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.094,38
- Adicional de Formação Continuada de 1% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 36,47
- Total: **R\$ 4.778,81 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 013/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002,  
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a)  
Público (a) Municipal **GERALDA ALVES DE JESUS SILVA** do cargo de **MERENDEIRA**,  
matrícula nº 17485/8, de acordo com o Processo nº 014/24 com Fundamento no inciso I  
do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº  
41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do  
Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 2.043,70
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº  
245/02..... R\$ 510,93
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº  
234/02..... R\$ 114,20
- Total: **R\$ 2.668,83 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais  
e Oitenta e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus  
efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 014/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002,  
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a)  
Público (a) Municipal **MARIA DE FÁTIMA ESTANISLAU BELLAN** do cargo de **MONITOR  
ESCOLAR**, matrícula nº 17639/7 de acordo com o Processo nº 012/24 com Fundamento  
no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda  
Constitucional nº 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do  
Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 2.472,77
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "d" da Lei nº  
245/02..... R\$ 494,55
- Total: **R\$ 2.967,32 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais  
e Trinta e Dois Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus  
efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 015/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002,  
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARGARIDA ALVES DA  
SILVA RICARDO** do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 15091/6, com proventos  
integrais, de acordo com o Processo nº 006/2024, fixados conforme abaixo discriminado,  
com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado  
com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº  
333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de  
Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº  
1200/23.....R\$ 2.043,70
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº  
245/02..... R\$ 613,11
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº  
234/02 ..... R\$  
114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.771,01 (Dois Mil e Setecentos e  
Setenta e Um Reais e Um Centavo).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 016/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002,  
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA DAS GRAÇAS  
ESTANISLAU DE MENDONÇA** do cargo de **PROFESSOR PM IV F**, matrícula nº 8974/5,  
com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 005/2022, fixados conforme abaixo  
discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03,  
bem como § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da  
Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº  
233/02..... R\$ 4.394,80
- Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº  
245/02..... R\$ 1.318,44
- Adicional de Formação Contínua de 63% – art. 27 da Lei nº  
233/02..... R\$ 2.768,72
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 8.481,96 (Oito Mil, Quatrocentos e  
Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 017/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002,  
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a)  
Público (a) Municipal **LIA MÁRCIA DA SILVA BENTO SOARES VIEIRA** do cargo de  
**SERVENTE**, matrícula nº 6, de acordo com o Processo nº 028/24 com Fundamento no  
inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda  
Constitucional nº 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do  
Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 1.614,57
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "d" da Lei nº  
245/02..... R\$ 322,91
3. Total: **R\$ 1.937,48 (Hum Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e  
Quarenta e Oito Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus  
efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 30 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-400  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2024

**PORTARIA N.º 26/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**, no  
uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º  
810/2017 e 893/2018, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a  
Portaria n.º 25/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor  
GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, cargo Auxiliar de Serviços Gerais que  
foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os  
requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da  
Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Natividade, 22 de março de 2024.

**Lucas Merson Silva Fonseca**  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
E-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 018/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002,  
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** o (a) Servidor  
(a) Público (a) Municipal **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA** do cargo de **MÉDICO**,  
matrícula nº 144/7, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 029/2024,  
fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, II da Constituição  
Federal de 1988, combinado com o art. 13, I, "b" e art. 15 da Lei nº 333/06 que  
Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

**COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS**

- 1 – Vencimento Base..... R\$ 1.412,00
- 2 – Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze  
Reais) – Salário Mínimo Nacional em Vigência.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus  
efeitos a 20 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 30 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-400  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

  
MINISTÉRIO DA CULTURA

  
GOVERNO FEDERAL  
UNião e Reconstrução

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2024**

O Município de Natividade - RJ, através da Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, torna público, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público. Os interessados tem até as **23:59h** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **17 de maio de 2024**, para realizarem suas inscrições de forma gratuita presencial através da Secretaria Municipal de Turismo ou on-line, por meio de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o email [leialdirblancnatividade@gmail.com](mailto:leialdirblancnatividade@gmail.com). O Edital de Chamamento Público Cultural nº 01/2024, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Natividade ([www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br))

**Objeto: Chamamento Público Cultural nº 01/2024 – para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Lei Aldir Blanc 2", referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO MUSICAL "SOM DA NOSSA TERRA", com ênfase na premiação da Contrapartida de Apresentações Musicais ao ar livre, desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em benefício coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.**

Natividade-RJ, 09 de maio de 2024.  
**JULIO CESAR RAMOS BARBOSA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DELIBERAÇÃO 003/2024**

Natividade-RJ, 19 de abril de 2024.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho a homologação do Estágio Probatório do servidor elencado abaixo:

Nome	Dt.Admissão	Cargo
JOSIANE DE CASTRO VEIGA	05/04/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO FERREIRA ALVES DA SILVA	05/04/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO ALEXANDRE CHERENE	05/04/2021	CIRURGIÃO DENTISTA
JOAQUIM JOSE ALVAREZ GONCALVES JUNIOR	05/04/2021	CIRURGIÃO DENTISTA
EDEANGELO DEGLIS PROVIVETTI LOPES	05/04/2021	CIRURGIÃO DENTISTA
TAYANNA XIMENES DE PAULA	05/04/2021	CIRURGIÃO DENTISTA
VANESSA FERREIRA DA SILVA	05/04/2021	CIRURGIÃO DENTISTA
KELLEN MORAES PEIXOTO	05/04/2021	CIRURGIÃO DENTISTA
DALMARA HENRIQUE DA SILVA FERRAZ	05/04/2021	ENFERMEIRO
MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES CASTRO LEAO DE ABREU	05/04/2021	ENFERMEIRO
RAFAEL RODRIGUES BERNARD	05/04/2021	GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL
FLAVIO JOSE DA CRUZ	05/04/2021	GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Maiko França Lacerda

Ana Luiza Machado Frizzo

Mariana Ferreira Branca

Sylvania Aparecida da Silva Miranda

Vanessa Arenari de Siqueira

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

ADVOGADO CEAM E SMAS				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3407	YEDA FERREIRA PIRES	36	1	CLASSIFICADA
3494	PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS	34	2	CLASSIFICADA
3503	MILLENA BASTOS RODRIGUES	31	3	CLASSIFICADA
3560	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA VILAS TIRADENTES	21,2	4	CLASSIFICADA

ADVOGADO CEAM E SMAS				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3600	ADILAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	14,8	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3607	LAIRA GABRIELLE LOUREIRO DE BRITO	12,8	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3590	REGIANE ALVES DA SILVA	8	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3592	CANDIDA GUIMARAES GIMENES TEIXEIRA	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DELIBERAÇÃO 004/2024**

Natividade-RJ, 19 de abril de 2024.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade ao servidor elencado abaixo com a respectiva porcentagem concedida:

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Joaquim José Alvarez Gonçalves Júnior	Cirurgião-Dentista	20%
Leonardo Alexandre Chereene	Cirurgião-Dentista	20%
Tayanna Ximenes de Paula	Cirurgião-Dentista	20%
Kellen Moraes Peixoto	Cirurgião-Dentista	20%
Dalmara Henrique da Silva Ferraz	Enfermeira	20%
Edeangelo Deglis Provivetti Lopes	Cirurgião-Dentista	20%
Maria do Rosário Fernandes Castro Leão	Enfermeira	20%
Vanessa Ferreira da Silva	Cirurgião-Dentista	25%
Rodrigo Marquioti de Mattos Oliveira	Vigia	5%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Vanessa Arenari de Siqueira

Sylvania Aparecida da Silva

Maiko França Lacerda

Ana Luiza Machado Frizzo

Mariana Ferreira Branco

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

ASSISTENTE SOCIAL				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3574	ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	64	1	CLASSIFICADA
3444	STELLA DE OLIVEIRA REZENDE	52,8	2	CLASSIFICADA
3578	KARINE CRUZ FRANÇA	48,7	3	CLASSIFICADA
3422	MARILZA APOLINARIA MARCELINO	48,2	4	CLASSIFICADA
3425	ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO	47,8	5	CLASSIFICADA
3424	PRISCILA BARROS DE FREITAS	44,5	6	CLASSIFICADA
3509	ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES	39,1	7	CLASSIFICADA
3447	ELIAMAR DE ABREU FRANZINI BOLDRINI	37,5	8	CLASSIFICADA
3588	FABIANA BELOTO DE OLIVEIRA	37	9	CLASSIFICADA
3583	MARTA CRISTINA FERRAZ SILVA	36,8	10	CLASSIFICADA
3561	ANA PAULA ASSIS CUSTÓDIO	31	11	CLASSIFICADA
3421	ALEC DE OLIVEIRA SILVA	29,8	12	CLASSIFICADO
3605	SELMA DA SILVA HIPÓLITO	29,7	13	CLASSIFICADA
3510	ELDA REJANE CUNHA MELLO	26,3	14	CLASSIFICADA
3512	LAURA RENATA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	24,8	15	CLASSIFICADA
3553	MARINA PENHA MONTEIRO VIANA	20,5	16	CLASSIFICADA

ASSISTENTE SOCIAL				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3554	ROBERTA FELÍCIO SEVERIANO	12	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3420	CLAUDIA CRISTINA PITHER GARCIA	5	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3499	DANIELLY CORRÊA BRITO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3486	CELIA VIANA GARCIA FRANÇA	32,5	1	CLASSIFICADA
3446	VIVIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	20	2	CLASSIFICADA
3516	EDILMA DA SILVA FIGUEIRA	20	3	CLASSIFICADA
3545	GILMARA LEMOS PEREIRA	20	4	CLASSIFICADA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

VIGILANTE CASA LAR				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3589	JOSÉ FRANCISCO ESPINDOLA DA SILVA	86	1	CLASSIFICADO
3597	DANIELLE MENDES JORGE	42	2	CLASSIFICADA
3497	COSME ADÃO BAZETH	32	3	CLASSIFICADO
3489	ALESSANDRO DURVAL DA SILVA	32	4	CLASSIFICADO
3576	SERGIO MURILO DA SILVA	30	5	CLASSIFICADO
3581	BRUNO VITOR DA SILVA	30	6	CLASSIFICADO
3507	JOSÉ ROBERTO ALVES	20	7	CLASSIFICADO

VIGILANTE CASA LAR				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3559	VALDEVINO DA SILVA MENDES	12	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3430	BRUNNA MACHADO RODRIGUES	63	1	CLASSIFICADA
3596	ÍTALO DE CASTRO FRUGULHA	30,3	2	CLASSIFICADO
3609	THIAGO FRANÇA DE CARVALHO	23	3	CLASSIFICADO
3575	LUCIA HELENA RUBI NOGUEIRA	15,8	4	CLASSIFICADA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

FACILITADOR DE ARTESANATO				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3482	MARIA RITA PIZANE	24,5	1	CLASSIFICADA
3416	EDNA DOS SANTOS	17	2	CLASSIFICADA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3485	LUIS FERNNADO PINHEIRO BATISTA	13,1	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3612	CAMILA BARRETO LIMA MADEIRA	12,5	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3564	RAYANNE RODRIGUES FIALHO DA SILVA SANTOS	4,2	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3610	CARLOS ALEXANDRE GERALDO RAMOS	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3511	MARVIAN ARANTES BOECHAT	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital

FACILITADOR DE ARTESANATO				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3519	GUILHERME JOSÉ MENDES SILVA	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3570	GÉSSICA ARENARIA DE SIQUEIRA	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3409	JOÃO MIGUEL SOARES ARANTES	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3587	MARIA ALICE LIMA DE SOUZA FRUTUOSO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3487	ANTONIO GARCIA TEIXEIRA NETO	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

FACILITADOR DE ARTES MARCIAIS				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3498	WELLINGTON PACHECO	79	1	CLASSIFICADO

FACILITADOR DE MÚSICA				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3520	SÁVIO ESTANISLAU FERREIRA LEMOS	0	DECLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3431	LUIZ GUILHERME DE SOUZA	0	DECLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

PSICÓLOGO				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3593	VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	54,3	1	CLASSIFICADO
3438	EMILLY SOUZA COELHO BADARÓ	53,46	2	CLASSIFICADA
3501	GABRIELA RAMOS PINHEIRO MALAFAIA	51,4	3	CLASSIFICADA
3500	VINICIUS DOS SANTOS XAVIER	32	4	CLASSIFICADO
3586	KAMYL KECTAMYR MARQUES DIAS BARBOZA	30,3	5	CLASSIFICADA
3599	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	23,3	6	CLASSIFICADA
3434	ROBSON MOLEDO DE OLIVEIRA	20	7	CLASSIFICADO

SUPERVISOR PCF				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3419	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA	65,5	1	CLASSIFICADA
3556	ANIELLI DA SILVA GODINHO	65,5	2	CLASSIFICADA
3418	MARINA BADARO DAMASCENO	46,5	3	CLASSIFICADA
3598	INGRID LEITE DIAN MAGRO	36,5	4	CLASSIFICADA
3483	MICHELE OLIMPIO BERNARDO	29,5	5	CLASSIFICADA
3584	VALQUIRIA AVELINO DA SILVA LIMA	29,5	6	CLASSIFICADA
3429	FELIPE ESTANISLAU GAMA	28	7	CLASSIFICADO
3513	MARIA AMELIA GRACIOSA GRILO RODOLPHI	23	8	CLASSIFICADA
3580	VERONICA TEREZINHA DE OLIVEIRA CATARINA	20,5	9	CLASSIFICADA
3517	BÁRBARA DE ALMEIDA MARTINS NUNES	16,5	10	CLASSIFICADA

PSICÓLOGO				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3548	MARIA CAROLINA LIMA FERREIRA	4	DECLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

VISITADOR PCF				
PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3495	THAIS NATIVIDADE MENDES SILVA	63,5	1	CLASSIFICADA
3562	ANA PAULA CARVALHO SOARES	62,5	2	CLASSIFICADA
3443	ROBERTA LUQUETTI FERREIRA	61,5	3	CLASSIFICADA
3426	ADNA KEYLLA DE OLIVEIRA DIAS	55	4	CLASSIFICADA
3508	SAMARA DA COSTA FRANÇA	49,5	5	CLASSIFICADA
3565	JOSELINA SANT'ANA ANDRADE DE MARQUE	43	6	CLASSIFICADA
3591	LUCIANE DA SILVEIRA GEOVANINE	40	7	CLASSIFICADA
3572	NICOLY DAS GRAÇAS CRUZ LACERDA	40	8	CLASSIFICADA
3595	GISELI RAMPAZIO DE SOUZA	38,5	9	CLASSIFICADA
3410	LYZ LAINE MACHADO DE OLIVEIRA	28	10	CLASSIFICADA
3603	SIMONE GOMES DE ASSIS	22	11	CLASSIFICADA
3585	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA RAMPAZIO	22	12	CLASSIFICADA
3606	POLYANNA MARX	21	13	CLASSIFICADA

PROTOCOLO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
3496	JULIA DE SOUZA PEREIRA QUARESMA	12	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3428	THIAGO PURIFICATE SILVEIRA	12	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3432	ALINE APARECIDA CABRAL VIANA	12	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3594	LILIAN CRISTINA SOARES PINHO DE OLIVEIRA	12	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3440	MARIA VITORIA REIS MONTEIRO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3602	GABRIELLE PEIXOTO DO COUTO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3601	LIVIA GONÇALVES SUZANO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3445	ELIZANDRA FUGENCIO MATTOS	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3579	ZYON GOMES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3567	THALIA LIMA MODESTO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3608	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3515	JOSÉ MIGUEL SPINDOLA	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3555	HYASMIN CAMPOS SILVA	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3557	JÉSSICA SIMPLICIO MONTEIRO FERNADES	12	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3547	JULIANA PINHO BADARO RODRIGUES	12	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3563	THALES BITENCOURT DE SOUZA	12	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3566	ROSIMERY MARIA DAMASIO DA SILVA	10	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3514	TIAGO LUCAS FONSECA MENDES	10	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3504	CRISTIANE DE PAULA MILATO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3505	CRISLAINE DE PAULA MILATO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3493	KAYO LOPES FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3502	DAVHI DA SILVA TEIXEIRA LOPES	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3506	DEBORA CRISTINA DE PAULA MILATO	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3491	FELLIPE MARTINS DA SILVA FAUSTINO	0	DESCLASSIFICADO	Não atendeu item 7.6 do edital
3577	STEPHANE SILVA SANTANA	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital
3480	LUCIMAR BARBOZA AMARAL PONTES	0	DESCLASSIFICADA	Não atendeu item 7.6 do edital



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 001/2024 - PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87.

**CONTRATADO(A):**

WANDERSON PEREIRA DE MATTOS, brasileiro, divorciado, RG nº 246549299, DETRAN/RJ, CPF nº 155.186.647-10, residente na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, 374, Tubiacanga, Natividade - RJ, CEP 28380-000.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 154/2023 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 002/2022 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 001/2023 celebrado em 17/04/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

1.1 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

**PRAZO:**

Início: 16/04/2024

Término: 16/05/2025

**2. RETIFICAÇÃO**

2.1 Fica retificado o valor contratual da Cláusula Quarta para o valor de R\$ 2.942,50 (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**3. RATIFICAÇÃO**

3.1 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 16 de abril de 2024.

Prefeito Municipal  
Contratante

Wanderson Pereira de Mattos  
Contratado (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: ADVOGADO - ATUAÇÃO CEAM e SMAS		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3600	ADILAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3560	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA VILAS TIRADENTES	DEFERIDA
3592	CANDIDA GUIMARAES GIMENES TEIXEIRA	DEFERIDA
3607	LAIRA GABRIELLE LOUREIRO DE BRITO	DEFERIDA
3503	MILLENA BASTOS RODRIGUES	DEFERIDA
3494	PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS	DEFERIDA
3590	REGIANE ALVES DA SILVA	DEFERIDA
3407	YEDA FERREIRA PIRES	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3421	ALEC DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
3561	ANA PAULA ASSIS CUSTÓDIO	DEFERIDA
3509	ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES	DEFERIDA
3420	CLAUDIA CRISTINA PITHER GARCIA	DEFERIDA
3499	DANIELLY CORRÊA BRITO	DEFERIDA
3510	ELDA REJANE CUNHA MELLO	DEFERIDA
3447	ELIAMAR DE ABREU FRANZINI BOLDRINI	DEFERIDA
3425	ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO	DEFERIDA
3574	ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	DEFERIDA
3588	FABIANA BELOTO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3578	KARINE CRUZ FRANÇA	DEFERIDA
3512	LAURA RENATA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3422	MARILZA APOLINARIA MARCELINO	DEFERIDA
3553	MARINA PENHA MONTEIRO VIANA	DEFERIDA
3583	MARTA CRISTINA FERRAZ SILVA	DEFERIDA
3424	PRISCILA BARROS DE FREITAS	DEFERIDA
3554	ROBERTA FELÍCIO SEVERIANO	DEFERIDA
3605	SELMA DA SILVA HIPÓLITO	DEFERIDA
3444	STELLA DE OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: CUIDADOR INFANTIL - CASA LAR		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3486	CELIA VIANA GARCIA FRANÇA	DEFERIDA
3516	EDILMA DA SILVA FIGUEIRA	DEFERIDA
3545	GILMARA LEMOS PEREIRA	DEFERIDA
3446	VIVIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: VIGILANTE - CASA LAR		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3489	ALESSANDRO DURVAL DA SILVA	DEFERIDA
3581	BRUNO VITOR DA SILVA	DEFERIDA
3497	COSME ADÃO BAZETH	DEFERIDA
3597	DANIELLE MENDES JORGE	DEFERIDA
3569	EDILSON JOSÉ FERREIRA JUNIOR	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3589	JOSÉ FRANCISCO ESPINDOLA DA SILVA	DEFERIDA
3507	JOSÉ ROBERTO ALVES	DEFERIDA
3546	LUCIANO FIRMINO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3550	MAX MORAES LIMA	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3576	SERGIO MURILO DA SILVA	DEFERIDA
3559	VALDEVINO DA SILVA MENDES	DEFERIDA
3442	WALTER VIEIRA MARQUES	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO



Prefeitura de  
**Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3430	BRUNNA MACHADO RODRIGUES	DEFERIDA
3612	CAMILA BARRETO LIMA MADEIRA	DEFERIDA
3610	CARLOS ALEXANDRE GERALDO RAMOS	DEFERIDA
3568	FABRÍCIO TACHY CAMPBELL	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3596	ÍTALO DE CASTRO FRUGULHA	DEFERIDA
3611	KIMBERLLY CANDIDO LACERDA	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3575	LUCIA HELENA RÚBI NOGUEIRA	DEFERIDA
3485	LUIS FERNANDO PINHEIRO BÁTISTA	DEFERIDA
3511	MARVIAN ARANTES BOECHAT	DEFERIDA
3564	RAYANNE RODRIGUES FIALHO DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
3609	THIAGO FRANÇA DE CARVALHO	DEFERIDA
3441	WANDERSON PEREIRA DE MATTOS	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO



Prefeitura de  
**Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: FACILITADOR DE ARTESANATO		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3487	ANTONIO GARCIA TEIXEIRA NETO	DEFERIDA
3416	EDNA DOS SANTOS	DEFERIDA
3570	GÉSSICA ARENARIA DE SIQUEIRA	DEFERIDA
3519	GUILHERME JOSÉ MENDES SILVA	DEFERIDA
3409	JOÃO MIGUEL SOARES ARANTES	DEFERIDA
3587	MARIA ALICE LIMA DE SOUZA FRUTUOSO	DEFERIDA
3482	MARIA RITA PIZANE	DEFERIDA



Prefeitura de  
**Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: FACILITADOR DE ARTES MARCIAIS		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3498	WELLINGTON PACHECO	DEFERIDA



Prefeitura de  
**Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: FACILITADOR DE MÚSICA		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3431	LUIZ GUILHERME DE SOUZA	DEFERIDA
3520	SÁVIO ESTANISLAU FERREIRA LEMOS	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: PSICÓLOGO		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3438	EMILLY SOUZA COELHO BADARÓ	DEFERIDA
3501	GABRIELA RAMOS PINHEIRO MALAFAIA	DEFERIDA
3586	KAMYL KECTAMYR MARQUES DIAS BARBOZA	DEFERIDA
3548	MARIA CAROLINA LIMA FERREIRA	DEFERIDA
3434	ROBSON MOLEDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3599	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	DEFERIDA
3593	VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	DEFERIDA
3500	VINICIUS DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: SUPERVISOR PCF		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3556	ANIELLI DA SILVA GODINHO	DEFERIDA
3517	BÁRBARA DE ALMEIDA MARTINS NUNES	DEFERIDA
3429	FELIPE ESTANISLAU GAMA	DEFERIDA
3598	INGRIDID LEITE DIAN MAGRO	DEFERIDA
3513	MARIA AMELIA GRACIOSA GRILO RODOLPHI	DEFERIDA
3418	MARINA BADARO DAMASCENO	DEFERIDA
3483	MICHELE OLIMPIO BERNARDO	DEFERIDA
3419	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA	DEFERIDA
3584	VALQUIRIA AVELINO DA SILVA LIMA	DEFERIDA
3580	VERONICA TEREZINHA DE OLIVEIRA CATARINA	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: VISITADOR PCF		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3426	ADNA KEYLLA DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDA
3432	ALINE APARECIDA CABRAL VIANA	DEFERIDA
3562	ANA PAULA CARVALHO SOARES	DEFERIDA
3505	CRISLAINE DE PAULA MILATO	DEFERIDA
3504	CRISTIANE DE PAULA MILATO	DEFERIDA
3502	DAVHI DA SILVA TEIXEIRA LOPEZ	DEFERIDA
3506	DEBORA CRISTINA DE PAULA MILATO	DEFERIDA
3445	ELIZANDRA FUGENCIO MATTOS	DEFERIDA
3491	FELIPE MARTINS DA SILVA FAUSTINO	DEFERIDA
3608	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
3602	GABRIELLE PEIXOTO DO COUTO	DEFERIDA
3595	GISELI RAMPAZIO DE SOUZA	DEFERIDA
3555	HYASMIN CAMPOS SILVA	DEFERIDA
3557	JÉSSICA SIMPLICIO MONTEIRO FERNANDES	DEFERIDA
3515	JOSÉ MIGUEL SPINDOLA	DEFERIDA
3565	JOSELINA SANTANA ANDRADE DE MARQUE	DEFERIDA
3496	JULIA DE SOUZA PEREIRA QUARESMA	DEFERIDA
3547	JULIANA PINHO BADARO RODRIGUES	DEFERIDA
3493	KAYO LOPES FERREIRA	DEFERIDA
3594	LILIAN CRISTINA SOARES PINHO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3601	LIVIA GONÇALVES SUZANO	DEFERIDA
3591	LUCIANE DA SILVEIRA GEOVANINE	DEFERIDA
3480	LUCIMAR BARROSA AMARAL PONTES	DEFERIDA
3410	LYZ LAINE MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3440	MARIA VITHORIA REIS MONTEIRO	DEFERIDA
3585	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA RAMPAZIO	DEFERIDA
3572	NICOLY DAS GRAÇAS CRUZ LACERDA	DEFERIDA
3606	POLYANNA MARX	DEFERIDA
3443	ROBERTA LUQUETTI FERREIRA	DEFERIDA
3566	ROSIMERY MARIA DAMASIO DA SILVA	DEFERIDA
3508	SAMARA DA COSTA FRANÇA	DEFERIDA
3603	SIMONE GOMES DE ASSIS	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3577	STEPHANE SILVA SANTANA	DEFERIDA
3495	THAIS NATIVIDADE MENDES SILVA	DEFERIDA
3563	THALES BITENCOURT DE SOUZA	DEFERIDA
3567	THALIA LIMA MODESTO	DEFERIDA
3428	THIAGO PURIFICATE SILVEIRA	DEFERIDA
3514	TIAGO LUCAS FONSECA MENDES	DEFERIDA
3579	ZYON GOMES DA SILVA	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: ADVOGADO - ATUAÇÃO CEAM e SMAS		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3600	ADILAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3560	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA VILAS TIRADENTES	DEFERIDA
3592	CANDIDA GUIMARAES GIMENES TEIXEIRA	DEFERIDA
3607	LAIRA GABRIELLE LOUREIRO DE BRITO	DEFERIDA
3503	MILLENA BASTOS RODRIGUES	DEFERIDA
3494	PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS	DEFERIDA
3590	REGIANE ALVES DA SILVA	DEFERIDA
3407	YEDA FERREIRA PIRES	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3421	ALEC DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
3561	ANA PAULA ASSIS CUSTÓDIO	DEFERIDA
3509	ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES	DEFERIDA
3420	CLAUDIA CRISTINA PITHER GARCIA	DEFERIDA
3499	DANIELLY CORRÊA BRITO	DEFERIDA
3510	ELDA REJANE CUNHA MELLO	DEFERIDA
3447	ELIAMAR DE ABREU FRANZINI BOLDRINI	DEFERIDA
3425	ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO	DEFERIDA
3574	ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	DEFERIDA
3588	FABIANA BELOTO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3578	KARINE CRUZ FRANÇA	DEFERIDA
3512	LAURA RENATA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3422	MARILZA APOLINARIA MARCELINO	DEFERIDA
3553	MARINA PENHA MONTEIRO VIANA	DEFERIDA
3583	MARTA CRISTINA FERREZ SILVA	DEFERIDA
3424	PRISCILA BARROS DE FREITAS	DEFERIDA
3554	ROBERTA FELÍCIO SEVERIANO	DEFERIDA
3605	SELMA DA SILVA HIPÓLITO	DEFERIDA
3444	STELLA DE OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: CUIDADOR INFANTIL - CASA LAR		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3486	CELIA VIANA GARCIA FRANÇA	DEFERIDA
3516	EDILMA DA SILVA FIGUEIRA	DEFERIDA
3545	GILMARA LEMOS PEREIRA	DEFERIDA
3446	VIVIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: VIGILANTE - CASA LAR		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3489	ALESSANDRO DURVAL DA SILVA	DEFERIDA
3581	BRUNO VITOR DA SILVA	DEFERIDA
3497	COSME ADÃO BAZETH	DEFERIDA
3597	DANIELLE MENDES JORGE	DEFERIDA
3569	EDILSON JOSÉ FERREIRA JUNIOR	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3589	JOSÉ FRANCISCO ESPINDOLA DA SILVA	DEFERIDA
3507	JOSÉ ROBERTO ALVES	DEFERIDA
3546	LUCIANO FIRMINO DA SILVA	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3550	MAX MORAES LIMA	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3576	SERGIO MURILO DA SILVA	DEFERIDA
3559	VALDEVINO DA SILVA MENDES	DEFERIDA
3442	WALTER VIEIRA MARQUES	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3430	BRUNNA MACHADO RODRIGUES	DEFERIDA
3612	CAMILA BARRETO LIMA MADEIRA	DEFERIDA
3610	CARLOS ALEXANDRE GERALDO RAMOS	DEFERIDA
3568	FABRÍCIO TACHY CAMPBELL	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3596	ÍTALO DE CASTRO FRUGULHA	DEFERIDA
3611	KIMBERLLY CANDIDO LACERDA	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO
3575	LUCIA HELENA RÚBI NOGUEIRA	DEFERIDA
3485	LUIS FERNANDO PINHEIRO BÁTISTA	DEFERIDA
3511	MARVIAN ARANTES BOECHAT	DEFERIDA
3564	RAYANNE RODRIGUES FIALHO DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
3609	THIAGO FRANÇA DE CARVALHO	DEFERIDA
3441	WANDERSON PEREIRA DE MATTOS	INDEFERIDA - NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELO CARGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: FACILITADOR DE ARTESANATO		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3487	ANTONIO GARCIA TEIXEIRA NETO	DEFERIDA
3416	EDNA DOS SANTOS	DEFERIDA
3570	GÉSSICA ARENARIA DE SIQUEIRA	DEFERIDA
3519	GUILHERME JOSÉ MENDES SILVA	DEFERIDA
3409	JOÃO MIGUEL SOARES ARANTES	DEFERIDA
3587	MARIA ALICE LIMA DE SOUZA FRUTUOSO	DEFERIDA
3482	MARIA RITA PIZANE	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: FACILITADOR DE ARTES MARCIAIS		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3498	WELLINGTON PACHECO	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: FACILITADOR DE MÚSICA		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3431	LUIZ GUILHERME DE SOUZA	DEFERIDA
3520	SÁVIO ESTANISLAU FERREIRA LEMOS	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: PSICÓLOGO		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3438	EMILLY SOUZA COELHO BADARÓ	DEFERIDA
3501	GABRIELA RAMOS PINHEIRO MALAFAIA	DEFERIDA
3586	KAMYL KECTAMYR MARQUES DIAS BARBOZA	DEFERIDA
3548	MARIA CAROLINA LIMA FERREIRA	DEFERIDA
3434	ROBSON MOLEDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3599	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	DEFERIDA
3593	VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	DEFERIDA
3500	VINICIUS DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: SUPERVISOR PCF		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3556	ANIELLI DA SILVA GODINHO	DEFERIDA
3517	BÁRBARA DE ALMEIDA MARTINS NUNES	DEFERIDA
3429	FELIPE ESTANISLAU GAMA	DEFERIDA
3598	INGRID LEITE DIAN MAGRO	DEFERIDA
3513	MARIA AMELIA GRACIOSA GRILO RODOLPHI	DEFERIDA
3418	MARINA BADARO DAMASCENO	DEFERIDA
3483	MICHELE OLÍMPIO BERNARDO	DEFERIDA
3419	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA	DEFERIDA
3584	VALQUIRIA AVELINO DA SILVA LIMA	DEFERIDA
3580	VERONICA TEREZINHA DE OLIVEIRA CATARINA	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas

CARGO: VISITADOR PCF		
Nº PROTOCOLO	NOME	INSCRIÇÃO
3426	ADNA KEYLLA DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDA
3432	ALINE APARECIDA CABRAL VIANA	DEFERIDA
3562	ANA PAULA CARVALHO SOARES	DEFERIDA
3505	CRISLAINE DE PAULA MILATO	DEFERIDA
3504	CRISTIANE DE PAULA MILATO	DEFERIDA
3502	DAVHI DA SILVA TEIXEIRA LOPEZ	DEFERIDA
3506	DEBORA CRISTINA DE PAULA MILATO	DEFERIDA
3445	ELIZANDRA FUGENCIO MATTOS	DEFERIDA
3491	FELIPE MARTINS DA SILVA FAUSTINO	DEFERIDA
3608	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
3602	GABRIELLE PEIXOTO DO COUTO	DEFERIDA
3595	GISELI RAMPAZIO DE SOUZA	DEFERIDA
3555	HYASMIN CAMPOS SILVA	DEFERIDA
3557	JÉSSICA SIMPLICIO MONTEIRO FERNANDES	DEFERIDA
3515	JOSÉ MIGUEL SPINDOLA	DEFERIDA
3565	JOSELINA SANTANA ANDRADE DE MARQUE	DEFERIDA
3496	JULIA DE SOUZA PEREIRA QUARESMA	DEFERIDA
3547	JULIANA PINHO BADARO RODRIGUES	DEFERIDA
3493	KAYO LOPES FERREIRA	DEFERIDA
3594	LILIAN CRISTINA SOARES PINHO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3601	LIVIA GONÇALVES SUZANO	DEFERIDA
3591	LUCIANE DA SILVA GEOVANINE	DEFERIDA
3480	LUCIMAR BARROSA AMARAL PONTES	DEFERIDA
3410	LYZ LAINE MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3440	MARIA VITHORIA REIS MONTEIRO	DEFERIDA
3585	NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA RAMPAZIO	DEFERIDA
3572	NICOLY DAS GRAÇAS CRUZ LACERDA	DEFERIDA
3606	POLYANNA MARX	DEFERIDA
3443	ROBERTA LUQUETTI FERREIRA	DEFERIDA
3566	ROSIMERY MARIA DAMASIO DA SILVA	DEFERIDA
3508	SAMARA DA COSTA FRANÇA	DEFERIDA
3603	SIMONE GOMES DE ASSIS	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3577	STEPHANE SILVA SANTANA	DEFERIDA
3495	THAIS NATIVIDADE MENDES SILVA	DEFERIDA
3563	THALES BITENCOURT DE SOUZA	DEFERIDA
3567	THALIA LIMA MODESTO	DEFERIDA
3428	THIAGO PURIFICATE SILVA	DEFERIDA
3514	TIAGO LUCAS FONSECA MENDES	DEFERIDA
3579	ZYON GOMES DA SILVA	DEFERIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação nº 001/2024 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 12 de abril de 2024.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a publicação da RETIFICAÇÃO nº 001/2024 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, publicado no dia 12 de abril de 2024, conforme segue:

I. Altera-se o Anexo VII, conforme descrito a seguir:  
**ONDE SE LÊ:**

QUANT.	TÍTULOS	PONTOS P/ TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado <i>stricto sensu</i> na área pleiteada, autorizado pelo MEC.	20	20
01	Título de Mestrado <i>stricto sensu</i> na área pleiteada, autorizado pelo MEC.	16	16
01	Título de Pós-Graduação, <i>lato sensu</i> , na área pleiteada, autorizado pelo MEC.	12,8	12,8
01	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com no mínimo 120h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024 OU Título de Pós-Graduação, <i>lato sensu</i> , em qualquer área, autorizado pelo MEC.	8	8
02	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com no mínimo 50h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024	2,5	5
02	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com no mínimo 40h, a partir de 2024, concluído até 12 de abril de 2024	2	4
02	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com até 39 h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024	1,5	3
48 Meses	Tempo de serviço na área pleiteada em serviço público	0,5 Por mês trabalhado	24
24 meses	Tempo de serviço na área pleiteada	0,3 Por mês trabalhado	7,2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100,00</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEIA-SE:

QUANT.	TÍTULOS	PONTOS P/ TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado <i>stricto sensu</i> na área pleiteada, autorizado pelo MEC.	20	20
01	Título de Mestrado <i>stricto sensu</i> na área pleiteada, autorizado pelo MEC.	16	16
01	Título de Pós-Graduação, <i>lato sensu</i> , na área pleiteada, autorizado pelo MEC.	12,8	12,8
01	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com no mínimo 120h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024 OU Título de Pós-Graduação, <i>lato sensu</i> , em qualquer área, autorizado pelo MEC.	8	8
02	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com no mínimo 50h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024	2,5	5
02	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com no mínimo 40h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024	2	4
02	Certificado de curso oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada na área pleiteada, com até 39 h, a partir de 2019, concluído até 12 de abril de 2024	1,5	3
48 Meses	Tempo de serviço na área pleiteada em serviço público	0,5 Por mês trabalhado	24
24 meses	Tempo de serviço na área pleiteada	0,3 Por mês trabalhado	7,2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100,00</b>

Natividade-RJ, 12 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
Prefeito Municipal

MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação nº 002/2024 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 15 de abril de 2024.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a publicação da RETIFICAÇÃO nº 002/2024 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, publicado no dia 12 de abril de 2024, conforme segue:

I. Altera-se o Anexo III, conforme descrito a seguir:  
**ONDE SE LÊ:**

Psicólogo	- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos programas; - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - Trabalho em equipe interdisciplinar; - Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; - Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; - Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; - Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; - Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; - Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; - Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; - Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Elaborar, planejar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a quaisquer setores e/ou equipamentos, assim como secretarias e administração pública direta ou indireta.
-----------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEIA-SE:

Psicólogo	- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos programas; - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - Trabalho em equipe interdisciplinar; - Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; - Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; - Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; - Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; - Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; - Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; - Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; - Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Elaborar, planejar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a quaisquer setores e/ou equipamentos, assim como secretarias e administração pública direta ou indireta; Atuar junto ao CEAM (Centro Especializado de Atendimento à mulher).
-----------	--

Natividade-RJ, 15 de abril de 2024.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
Prefeito Municipal

MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Assistência Social